

EDITAL NRCA N.º 03/2022

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO
E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE
GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO PARA ALUNOS EM REGIME
ESPECIAL (NÃO REGULAR) E OUVINTES.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

**CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

Art. 1º Fica estabelecido o período de 07 a 26 de fevereiro de 2022, para as inscrições no processo de preenchimento de vagas em disciplinas dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário na qualidade de aluno em regime especial (não regular) e ouvinte.

§1º Entende-se por aluno em regime especial (não regular):

- I. aquele(a) que estiver frequentando curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior; ou
- II. aquele(a) que tenha matrícula trancada em outra Instituição.

§2º Entende-se por aluno ouvinte aquele(a) interessado(a) em acompanhar disciplinas de um curso por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de rendimento e com direito a certificado de participação naquelas disciplinas, desde que tenha o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas.

Art. 2º Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar as orientações a seguir:

§1º Para inscrever-se no processo referente a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte, o(a) candidato(a) deverá acessar no período informado no art. 1º deste edital, o [site https://fae.edu/](https://fae.edu/) e verificar a relação de disciplinas disponíveis no menu *Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição*.

§2º No caso dos(as) candidatos(as) ao processo de aluno ouvinte, o(a) candidato(a) deverá enviar a solicitação por e-mail para análise da Coordenação de Curso no período informado no art.1º deste edital, apenas poderá dar seguimento à inscrição, em caso de deferimento por parte da Coordenação.

§3º Os endereços de e-mail da Central de Coordenação disponíveis são:

- a) *Campus Curitiba*: centraldecoordenacoes.curitiba@fae.edu

b) *Campus* São José dos Pinhais: centraldecoordenacoes.sjpinhais@fae.edu

§4º O(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte somente poderá dar continuidade ao processo após verificar se a disciplina de interesse está disponível na relação disposta no menu *Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição*.

§5º O(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte pode inscrever-se em, no máximo, 03 (três) disciplinas de acordo com a relação disponível no site da FAE mencionado no parágrafo anterior.

§6º No momento da realização da inscrição na *internet*, o(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) assim como o(a) candidato(a) a aluno ouvinte deverá emitir o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), e efetuar o pagamento com vencimento até o dia seguinte ao da inscrição.

CAPÍTULO II DOS VALORES E DO PAGAMENTO DAS DISCIPLINAS

Art. 3º Os valores a serem pagos pela(s) disciplina(s) cursada(s) serão calculados com base na carga horária e no crédito do curso no qual a(s) disciplina(s) será(ão) ofertada(s).

§1º O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais diluída(s) até o término do semestre letivo.

§2º Estando o(a) aluno matriculado(a) em disciplina(s) de aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte, o abandono desta(s) caracterizará reprovação e não o(a) exonerará do pagamento integral dos créditos.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 4º O candidato deve realizar os seguintes procedimentos da matrícula:

- I. Etapa 1 - Cadastro;
- II. Etapa 2 - Inclusão de disciplinas;
- III. Etapa 3 - Contrato: realizar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no dia 07 ou 08 de março de 2022;
- IV. Etapa 4 - Boleto: deverá ser pago até a data de vencimento de 09 de março de 2022.
- V. Etapa 5 - Entrega de documentos: enviar a documentação completa no dia 07 ou 08 de março de 2022.

§1º Na etapa 5 do processo de matrícula o(a) candidato(a) deverá acessar o *site* da FAE, opção FAE Connect e inserir no campo Matrícula o RA (Registro Acadêmico) que consta no Contrato de Prestação

de Serviços Educacionais, sendo a senha de acesso composta pela data de nascimento no formato dia, mês e ano.

§2º O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos solicitados pelo protocolo disponível no FAE Connect, menu Serviços, em Solicitar um protocolo, opção Solicitações Acadêmicas, em Entrega Documentação Acadêmica.

- I. Declaração de vínculo e/ou de trancamento da Instituição onde está matriculado (não aplicável ao aluno ouvinte);
- II. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação Nacional – CNH;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- V. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§3º A não entrega da documentação no prazo estipulado ou a falta de algum dos documentos poderá resultar no cancelamento da matrícula.

Art. 5º A análise dos requerimentos respeitará os limites de vagas alocadas para cada disciplina, em conformidade com o art. 2º deste edital.

CAPÍTULO IV

DO COMPROVANTE DAS DISCIPLINAS CURSADAS

Art. 6º Em hipótese alguma a aprovação do(a) candidato(a) como aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte concederá a este o vínculo acadêmico com o curso de graduação no qual se encontra(m) a(s) disciplina(s) em que estará matriculado na FAE Centro Universitário.

§1º O(a) candidato(a) que tiver interesse em cursar disciplinas em semestres subsequentes poderá fazê-lo, desde que participe de novos processos de seleção voltados a aluno em regime especial (não regular) e ouvinte.

§2º Ao término do período letivo, caso obtenha aprovação, o(a) aluno poderá requerer a emissão de declaração da(s) disciplina(s) cursada(s) e o(s) Conteúdo(s) Programático(s) para a Central de Atendimento do *campus* na qual a disciplina foi ofertada:

- a) *Campus* Curitiba: atendimento.curitiba@fae.edu
- b) *Campus* São José dos Pinhais: atendimento.saojosedospinhais@fae.edu

§3º O aluno em regime especial (não regular) **não** possui direito a emissão de Histórico Escolar.

CAPÍTULO V

DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA FAE

Art. 7º O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento e nas Centrais de Coordenações será mantido em conformidade com o decreto vigente do poder público, nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2ª a 6ª feira: 08h às 21h Sábados: 09h às 12h Telefone: (41) 2105-9810	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2ª a 6ª feira: 7h30 às 21h30 Sábados 7h30 às 13h Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2ª a 6ª feira: 08h às 21h Telefone: (41) 2117-9800	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2ª a 6ª feira: 13h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

Parágrafo único. Caso se façam necessárias ações voltadas a contenção e prevenção da COVID-19, os candidatos e alunos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail central.relacionamento@bomjesus.br, ou ainda, através do Whatsapp (41) 99277-7200.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por:
KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI
CPF: ***.421.329-**
Data: 28/01/2022 10:57:31 -03:00

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YN83B-3QTPJ-4TAHT-55E83

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI (CPF ***.421.329-**) em 28/01/2022 10:57

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/YN83B-3QTPJ-4TAHT-55E83>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>